

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: 00251-11-5517700 Cable: AU, ADDIS ABABA
Website: www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO

Décima-Terceira Sessão Ordinária

27 – 28 de Junho de 2008

Sharm El-Sheikh - EGIPTO

EX.CL/423 (XIII)

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE AS NEGOCIAÇÕES NA OMC PERÍODO DE JANEIRO A MAIO 2008

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE AS NEGOCIAÇÕES NA OMC
PERÍODO DE JANEIRO A MAIO 2008

I. INTRODUÇÃO

1. O primeiro semestre do ano de 2008 foi marcado por uma evolução significativa nas negociações do ciclo do DOHA. Registamos a produção de seis documentos dos quais dois sobre a agricultura, dois sobre a AMNA e dois sobre os serviços. As negociações continuaram de forma intensa sobre a agricultura, AMNA e os ADPIC, tudo na perspectiva do processo horizontal e da convergência de posições sobre os serviços.

II. AGRICULTURA

2. O primeiro trimestre de 2008 foi caracterizado pela publicação de dois textos completos de modalidades sobre a agricultura em 8 de Fevereiro e 19 de Maio de 2008 respectivamente. Relativamente ao texto de Fevereiro o de Maio diferencia pela existência de numerosos pontos de convergência, provocando a redução do número de parêntesis que marcavam as diferentes posições na mesa das negociações. O texto proposto é apresentado sob a forma de uma decisão a tomar.

3. As negociações prosseguiram em volta de questões sobre as quais uma convergência pode ser encontrada nomeadamente sobre o mecanismo especial de protecção, ajuda alimentar, categoria verde e certas modalidades de concorrência à exportação. Pelo contrário, como sublinhou o Presidente do Comité das negociações sobre a agricultura, as questões consideradas difíceis tais como a lista e o número dos produtos sensíveis, as excepções para os produtos especiais, as preferências ou ainda a simplificação das tarifas apenas poderão ser tratadas pelos Ministros.

III. CONCORRÊNCIA À EXPORTAÇÃO

4. Este pilar da agricultura não conheceu muito progresso. Registamos ainda que a duração do prazo de reembolso no quadro dos créditos à exportação, garantias de créditos à exportação e os programas de seguro continuam dividindo os membros desejando os Países desenvolvido velos mais curtos e os Países em desenvolvimento mais longo. Por outro, maior clarificação deverá ser dada aos aspectos do texto ligados ao accionamento do mecanismo de prolongamento do prazo de reembolso, à natureza dos louvados das necessidades em ajuda alimentar afim de iluminar a tomada de decisões pelos Membros. As circunstâncias e os objectos da oneração da ajuda alimentar dividem também os Membros. Certos Países em desenvolvimento apenas aceitam e de mau grado a oneração son condições verdadeiramente excepcionais e unicamente pela necessidade de garantir transporte desta ajuda.

IV. ACESSO AOS MERCADOS

5. As discussões desembocaram na proposta de novas reduções tarifárias pelos Países desenvolvidos e pelos em desenvolvimento mas, entretanto a proposta de duração da execução em oito anos para os países em desenvolvimento não satisfaz o Grupo Africano que pede pelo menos dez anos. Por outro, foi proposto que os Países que não dispõem de nomenclaturas tarifárias sejam autorizados a designar os produtos sensíveis.
6. Embora as negociações sobre os produtos sensíveis tiveram a sua continuidade, o Grupo Africano solicita mais flexibilidade na sua designação. As opções propostas para a designação dos produtos sensíveis são mais claras mas, o Grupo Africano apoia que as cifras sejam mais altas.
7. A progressividade dos direitos marcou uma evolução nestas discussões. Embora a abordagem proposta tenha sido aceite, resta encontrar um consenso sobre a lista dos produtos susceptíveis de serem submetidos à progressividade dos direitos.
8. Tratando da criação de novas linhas tarifárias solicitadas pelos Países desenvolvidos, o Grupo africano se opõe com fundamento de que elas limitariam antes de tudo o acesso aos mercados.
9. As discussões ainda prosseguem sobre a liberalização completa dos produtos tropicais.
10. Foram apresentadas várias opções no quadro do mecanismo especial de protecção. Os Membros discutem também a oportunidade ou não de accionar as medidas correctivas superiores as taxas consolidadas da Ronda de Uruguai. Todavia o ponto de divergência permanece o número de produtos, os mecanismo de montagem, as medidas correctivas etc. Para o Grupo Africano, as soluções que oferecem mais flexibilidade constituem o núcleo das suas posições.
11. Os Membros dos Grupos concernentes à medida de protecção especial da agricultura avaliaram as propostas mas, o Grupo Africano deverá solicitar que os Países desenvolvidos eliminem esta medida.
12. As discussões sobre as preferências de longa data sofreram também atropelos. Foram feitas propostas e o Grupo Africano espera ver as propostas do Grupo dos Países ACP que constituirão a base da sua posição.
13. Tratando do algodão relativamente ao pilar acesso aos mercados, a proposta do C4 foi retida no documento proposto e espera-se a reacção dos Países desenvolvidos.

V. APOIO INTERNO

14. Não houve evoluções consideráveis no que concerne a esta vertente das negociações. As propostas feitas sobre o conjunto dos apoios internos que tenham efeito perversos nas trocas permanecem sobre a mesa. Todavia o Grupo apresentou as suas preocupações relativamente as flexibilidades acordadas aos Países que concedem muitas subvenções a sua agricultura. O período de execução das reduções foi fixado em oito anos no texto em vias de negociação.

15. As discussões prosseguiram relativamente a categoria azul, devendo os Países Africanos realizar estudos para identificar as suas principais preocupações. As discussões prosseguiram sobre o algodão mas o Grupo deverá consolidar as suas posições quanto a redução substancial dos apoios e a institucionalização de apoio aos produtores africanos.

VI. AMNA

16. Durante o primeiro trimestre de 2008, progressos notáveis foram verificados no domínio de acesso aos mercados para os produtos não agrícolas (AMNA). Com efeito, foram publicados dois textos completos das modalidades em 8 de Fevereiro e 20 de Maio de 2008, respectivamente. Este último, fruto de numerosas discussões, é apresentado pela primeira vez sob a forma de modalidades, e inclui elementos de consenso e parêntesis pelo que tudo parece mostrar que um novo texto não seja necessário.

VII. FORMULA

17. Relativamente à fórmula não houve consenso sobre os coeficientes da fórmula Suíça previamente retida. O grupo Africano solicitou reduções mais consideráveis dos direitos alfandegários pelos Países desenvolvidos e por conseguinte uma diferença importante na grelha de coeficientes. Assim, o Grupo Africano solicita que os Países desenvolvidos apliquem coeficientes muito baixos (7-9) e os em desenvolvimento muito superior (23-26). Não foi ainda obtido consenso sobre o período de implementação das reduções tarifárias. Assim as propostas ainda que muito mais longas para os Países em desenvolvimento permanecem comprometidas.

18. Tratando de flexibilidades para os Países em desenvolvimento que aplicam a fórmula, as discussões não permitiram obter convergências sobre os ligações que certos gostariam estabelecer entre as flexibilidades, coeficientes e os sectoriais. O conteúdo das matérias que devem ser discutidas aquando das sectoriais nas quais a participação não é obrigatória, não mereceu acordo de todos os Membros. O Grupo Africano pende mais pela maior transparência na condução das negociações.

VIII. PEQUENAS ECONOMIAS VULNERÁVEIS E PAÍSES MENOS AVANÇADOS

19. O único País africano contemplado por esta modalidade é o Gabão. As modalidades actualmente propostas penalizarão bastante o desenvolvimento deste País que consolidou muito pela baixa as suas linhas tarifárias. O Grupo deseja que lhe seja dada a oportunidade para o nível da consolidação ao nível das taxas actualmente aplicada dado que este País integra a Zona CEMAC onde uma taxa externa comum é aplicada. Actualmente, é proposto que os PMA possam beneficiar de entrada livre e isenta de direitos sobre os seus produtos aos mercados dos Países em desenvolvimento que declarem disponíveis para tal. Esta disposição é rejeitada pelos PMA porque desejam ter um acesso sem condições aos mercados dos Países em desenvolvimento.

IX. BARREIRAS NÃO TARIFÁRIAS E RESTRIÇÕES ÀS EXPORTAÇÕES

20. O Presidente da AMNA propôs modalidades sobre a forma de reduzir as barreiras não tarifárias. Mas, os Membros não chegaram a acordo sobre as propostas específicas que podem ser discutidas com vista a reduzir as barreiras não tarifárias. Além disto, o Grupo Africano estima que o texto sobre estas barreiras deveria ser apenas discutido havendo um largo consenso entre os Membros. Ele opõe-se às propostas relativas as taxas e restrições às exportações.

X. PREFERÊNCIAS NÃO RECÍPROCAS

21. Foi proposta do Presidente do Grupo das negociações sobre AMNA que a redução dos direitos NPF para estas linhas tarifárias beneficiem as preferências que deverão ser implementadas entre sete e nove tranches iguais pelos membros desenvolvidos concernentes que concedem preferências. A proposta dá assim indicações sobre as linhas tarifárias as quais deverão ser da União Europeia e dos Estados Unidos. Não houve consenso sobre estas propostas. O Grupo Africano estima que o período de implementação deverá ser de dez anos seguido a um período de cinco anos de graça contra os dois anos propostos. O Grupo Africano desejaria que as linhas tarifárias sejam as dos ACP e dos PMA.

XI. SERVIÇOS

22. Não obstante ter havido discussões, as negociações sobre os serviços não avançaram. Com efeito, entre os negociadores não se nota uma convergência sobre o conteúdo de um texto.

23. Assim o Presidente do Comité das negociações sobre os serviços distribuiu em 26 de Maio o seu relatório sobre os elementos necessário à conclusão das negociações sobre os serviços. Um anexo ao relatório contém um projecto de texto sobre os serviços que os Membros da OMC, após análise suplementar, poderão adoptar. Este documento do Presidente do comité de negociações sobre os serviços é de facto um relatório factual que espelha os

pontos de convergência e os de divergência e mais um anexo que poderia resultar numa proposta de Acordo sobre o comércio de serviços.

24. Entretanto, certos Países estimam que um texto sobre os serviços poderá dar um impulso às discussões que são muitas vezes caracterizadas pelas trocas de acusações entre os governos desejosos em obter vantagens de acesso aos mercados que os mesmos não estão dispostos a oferecer. Com a publicação dos textos sobre a AMNA e Agricultura, a publicação deste documento sobre os serviços era evidente uma vez que os Membros envolvidos da OMC estimam que a conclusão do ciclo de Doha deverá ter em conta estes três domínios de negociação.

25. Afim de dar um impulso às negociações sobre os serviços, foi anunciada a organização de uma conferência. Nela os Países indicarão o tipo de engajamentos de liberalização que estão dispostos a assumir. Esta conferência desejada por todas as vozes dos Países desenvolvidos concentrará sobre os futuros níveis de abertura dos mercados de serviços. Entretanto, os sinais que serão dados neste encontro não será equivalente às ofertas finais de engajamento específicos de liberalização pois poderão mostrar de maneira perceptível que as negociações vão prosseguir.

XII. FACILITAÇÃO DE TROCAS

26. Os trabalhos deste Comité visam, entre outros, aumentar a assistência técnica, reforçar as capacidades bem como melhorar a cooperação efectiva entre as autoridades aduaneiras e outras autoridades apropriadas sobre questões de facilitação de trocas e de respeito aos procedimentos aduaneiros. Sobre este tema as negociações prosseguem. Os parceiros nas negociações solicitam engajamentos mais contundentes nomeadamente em termos de tempo e período para implementação das medidas que visam facilitar as trocas. O Grupo Africano não é favorável a referência à uma data para a implementação de tais engajamentos.

27. É doravante, um dado adquirido que uma assistência técnica será oferecida aos Países Membros da OMC que lhe submeterem pedido de assistência na implementação de medidas que facilitem as trocas. Convém lembrar que quando a assistência técnica for pedida, a situação do País é analisada, as medidas desejadas avaliadas e uma lista de compromissos será lavrada e o cumprimento destes compromissos será condicionado a uma oferta de assistência técnica.

XIII. ADPIC

28. As negociações prosseguiram sobre as indicações geográficas e as ligações entre os ADPIC e a Convenção sobre a biodiversidade.

29. Neste momento os Membros discutem a extensão do nível da protecção das indicações geográficas para os vinhos e outras espirituosas aos outros produtos. Os Europeus estão nisto bastante favoráveis enquanto os restantes Membros acolhem o assunto com muitas objecções. Os Membros discutem

assim muito arduamente os ADPIC e a Convenção sobre a biodiversidade. Ocupa a agenda a divulgação de origem dos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais contidos nas patentes. Contrariamente aos Países desenvolvidos, os Países em desenvolvimento estão muito engajados neste assunto.

30. Estas duas propostas dependem bastante dos Europeus os quais apenas suportarão a divulgação mediante uma extensão da protecção das indicações geográficas. As negociações prosseguirão sobre a matéria.

XIV. COMÉRCIO E AMBIENTE

31. O desenvolvimento duradouro, a protecção e preservação do ambiente constituem assim os objectivos fundamentais da OMC e vêm complementar o objectivo da organização em reduzir os obstáculos ao comércio e eliminar as discriminações das relações comerciais internacionais. Ainda que não exista acordo relativo especificamente ao ambiente em virtude das regras da OMC, os Membros podem tomar medidas ligadas ao comércio visando proteger o ambiente sob reserva de que várias medidas sejam proteccionistas. O Programa de Doha prevê negociações específicas sobre o comércio e ambiente e certas tarefas foram acometidas ao Comité do comércio e do ambiente em sessão ordinária.

32. As negociações prosseguem, o Grupo Africano colocou à mesa as suas posições no domínio da assistência técnica que consistirá, entre outros na constituição de um Grupo de peritos para apoiar os Países membros no quadro do comércio protector do ambiente.

XV. TRATAMENTO ESPECIAL E DIFERENCIADO, REGRAS, COMITÉ SOBRE O COMÉRCIO E O DESENVOLVIMENTO

33. Durante o primeiro semestre de 2008 não houve propriamente avanços a considerar nestes domínios de negociações.

XVI. PROCESSO HORIZONTAL

34. Actualmente os Membros discutem as matérias que devem ser abordadas no quadro do processo horizontal. Sendo certo não haver dúvidas de que a agricultura e a AMNA constituem seus pilares, certos Países apoiam-se nos seus interesses para nesta matéria seja incluídos os serviços, indicações geográficas e os ADPIC e a Convenção sobre a biodiversidade. O Grupo Africano, sem prejuízo do direito de certos dos seus Membros de fazer prevalecer as suas posições individuais, será favorável às indicações geográficas, os ADPIC e à Convenção sobre a biodiversidade.

XVII. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- a) Actualmente no centro da atenção dos Membros estão matérias importantes, a saber: Agricultura, AMNA, Serviços, indicações geográficas e os ADPIC e a Convenção sobre a biodiversidade. O

anunciado processo horizontal é suposto dar maior impulso às negociações.

- b) A conclusão satisfatória do ciclo de Doha das negociações no seio da OMC é essencial para a integração eficaz dos Países Africanos no sistema comercial multilateral para melhoria das suas performances comerciais, realização dos OMD e por um crescimento económico rápido e duradouro através do comércio. Se bem que os Países africanos devam continuar apoiando a aceleração e a conclusão do ciclo de negociações de Doha, eles devem ao mesmo tempo assegurar-se de que esta aceleração não concretize em detrimento dos seus interesses legítimos, tornados público nas várias declarações adoptadas pelos órgãos de decisão da União Africana.
- c) A solidariedade e a coesão dos Países africanos aquando das negociações no seio da OMC permanecem determinantes para a conclusão satisfatório do Programa de trabalho de Doha que pode trazer resultados esperados nos domínios que são objecto da preocupação para os Países africanos.
- d) É importante que a Declaração de Addis Abeba sobre as negociações no seio da OMC que contém a posição africana comum, sirva de bússola e de principal quadro de referência para os negociadores africanos nesta fase crucial das negociações sobre o programa de desenvolvimento de Doha.
- e) A adopção da “Iniciativa Ajuda para o comércio” foi um dos significativos do ciclo de Doha. Os Países africanos e as comunidades económicas regionais devem tomar medidas necessárias e criar mecanismos que lhes permitam tirar plenamente proveito desta iniciativa bem como dos compromissos financeiros já assumidos por certos parceiros de desenvolvimento.
- f) Na fase actual das negociações, uma minuciosa peritagem é necessária para gerir os desejos na perspectiva de obter melhores resultados. A este propósito, é urgente dotar a Representação da União Africana em Genebra de dois peritos sénior em matéria de negociações de comércio internacional para acompanhar o Grupo de negociadores durante o restante período de negociações do ciclo de Doha.

2008

Relatório Intercalar Sobre as Negociações na OMC Período de Janeiro A Maio 2008

União Africana

União Africana

<http://archives.au.int/handle/123456789/3825>

Downloaded from African Union Common Repository